



SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 015/2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a **aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina) para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município.**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses com início em 19 (dezenove) de janeiro de 2023, e o término previsto para 19 (dezenove) de abril de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 015/2022, celebrado em 19 (dezenove) de maio de 2022.

Silva Jardim, 23 de dezembro de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.06.22.003,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA
CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME**

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo com reajuste de 25,76% do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.22.003, conforme fls. 760/779 do Processo Administrativo 11836/2019, que consoante a Cláusula Primeira, **é a contratação de empresa especializada em obra para Reforma e Revitalização da Estação Ferroviária da Lagoa de Juturnaíba – neste Município, constantes no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.**

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao reajuste informado na cláusula primeira a importância global de **R\$ 91.142,61 (noventa e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias com início em 27 (vinte e sete) de dezembro de 2022, e o término previsto para 25 (vinte e cinco) de junho de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº 07.01.154510020.1.041.4490.51.00.00 – SEMOB – Empenho nº 846/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.22.003, celebrado em 24 (vinte e quatro) de junho de 2020.

Silva Jardim, 27 de dezembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Construtora Sérgio Porto Ltda Me
Contratada

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135-3



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.06.023.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de 25,76% do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.23.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para urbanização de trecho da estrada de acesso à Lagoa de Juturnaíba, neste Município, a ser executado conforme condições constantes no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de **R\$ 47.350,89 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária Nº 07.01.267820023.1.044.4490.51.00.00 – SEMOB – Empenho nº 854/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.23.001, celebrado em 25 (vinte e cinco) de junho de 2020.

Silva Jardim, 27 de dezembro de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Construtora Sérgio Porto Ltda Me
Contratada

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135-3



SEÇÃO II - ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 – FME

No dia 02 (dois) de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua TV Oliveira Viana, nº 35, Setor 069J, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP: 28979-726, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.692.479/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Jhonatan Fernandes de Carvalho, portador do documento de identidade nº 235817913, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 173.767.067-47, para **eventual aquisição de Mobiliários Escolar de forma a auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas pelos profissionais e alunos da rede municipal de ensino deste município** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **91/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **7555/2022 – FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
11	BAÚ PARA BRINQUEDOS , estrutura em 100% MDF, com tampo basculante; com rodas; Peso suportado de 20Kg aproximados. Dimensões aproximadas: 650 mm(P) x 400 mm (L) x 420 mm(A)- Cor Branca.	UNID.	JM	66	R\$ 198,90	R\$ 13.127,40
12	CABIDEIRO PARA 10 MOCHILAS LÁPIS , confeccionado em madeira de lei angelim-pedra) com 10 porta cabides encaixados, feitos de torneadores de 2,5cm de diâmetro aproximados, com espaçamento de 13,5 cm aproximados, comprimento 1,50 m aproximados.	UNID.	JM	24	R\$ 174,85	R\$ 4.196,40
24	MESA EXECUTIVA EM L , tampo confeccionado em 100% MDF, com espessuras mínimas de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS, corpo confeccionado em caixa de aço, frentes confeccionadas em 100% MDF termo-estabilizado, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), Gavetas confeccionadas em chapa metálica. O gaveteiro é dotado de fechadura com trava simultânea, puxador lateral entre o corpo e as gavetas. Dimensões aproximadas: Largura 300mm x Profundidade 440mm x Altura 350mm - Cor Azul. Painel frontal estrutural e de privacidade confeccionado em 100% MDF, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); Estruturas laterais formadas por tubos, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 12 mm, e a coluna de sustentação composta por um conjunto de chapas. Dimensões aproximadas: Largura 1200mm X Profundidade 600mm x Largura 1200mm x Altura 740mm - Cor Azul.	UNID.	JM	6	R\$ 597,00	R\$ 3.582,00
30	MESA PARA COZINHA , feita em aço carbono, acabamento eletrostático, com 04 cadeiras. Estruturas: Cor Branca, em aço carbono, Assento e	UNID.	NOBRE	16	R\$ 560,00	R\$ 8.960,00



	encosto: preenchimento feito com espuma e revestido em tecido courino; Tampo: em granito Dimensões aproximadas 90(A) x 36(L) x 51cm(P) - Cor Branca						
33	POLTRONA , em tecido, pés estilo retrô em madeira. Dimensões aproximadas: 900 mm(A) x 860mm (L) x 650 mm (C). – Cor capuccino ou similar.	UNID.	JULIA	14	R\$ 337,80	R\$ 4.729,20	
TOTAL						R\$ 34.595,00	

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O **FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FME**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega:** Com seu devido agendamento prévio no almoxarifado da SEMCT, localizado à Rua Augusto Antônio de Amorim nº40- Caju - Silva Jardim/RJ.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Conforme a necessidade da SEMECT, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.
- 1.5 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 30 (dias) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O **FME**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 7555/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
EMPRESA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 – FME

No dia 02 (dois) de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Victória Helena, nº 456, Galpão, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28981-635, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.617.923/0001-85, neste ato representada pela Sr.ª Luciana de Almeida Dantas, portadora do documento de identidade nº 11.799.177-8, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 077.656.317-30, para **eventual aquisição de Mobiliários Escolar de forma a auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas pelos profissionais e alunos da rede municipal de ensino deste município** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **91/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **7555/2022 – FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
2	ARMÁRIO DE AÇO ESCOLAR/ GUARDA VOLUMES , 03 colunas, com 15 portas; com chaves ou pitão para cadeados. Dimensões aproximadas:1970mm (A) x 950mm (L) x 400 (P) – Cores Vibrantes e variadas.	UNID.	W3	21	R\$ 1.595,40	R\$ 33.503,40
3	ARMÁRIO DE AÇO GUARDA VOLUMES , 02 colunas, com 10 portas; com chaves ou pitão para cadeados. Dimensões aproximadas:1980mm (A) x 0mm (L) x 400 (P) – Cor Cinza Cristal.	UNID.	W3	2	R\$ 852,00	R\$ 1.704,00
10	BANCO LÁPIS DE COR COLORIDO , banco com estrutura tubular (metálica). Assento com apoio em formato de lápis retangular com assento plano, produzidos em resina plástica (PELMD). Peso suportado 160kg aproximados. Dimensões aproximadas:1560 mm(L) x 730 mm(A) – Cores Vibrantes: azul, vermelha, laranja, amarela verde e rosa.	UNID.	ALPHA	67	R\$ 1.174,50	R\$ 78.691,50
18	MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR Mesa: Tampo em 100% MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em 100% MDF, montado sobre estrutura tubular de aço.Dimensões aproximadas: 1200 x 650 x 760 mm (LxPxA) – Cor Verde Claro Cadeira: Empilhável, com assento e encosto em polipropileno, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas: Assento – 400 x 433 x 460 mm (LxPxA) Encosto – 396 x 198 mm (LxA) – Cor Verde Claro	Conjunto	DM MÓVEIS	134	R\$ 398,00	R\$ 53.332,00
19	ESTANTE DE AÇO – com coluna dupla, 06 prateleiras; Pintura epóxi: 0,60mm; Dimensões aproximadas:1980mm(A) x 925mm(L) x 400mm(P) – Cor Cinza Cristal.	UNID.	DM MÓVEIS	98	R\$ 299,00	R\$ 29.302,00
23	MESA EXECUTIVA RETA , tampo confeccionado em 100% MDF, com	UNID.	DM MÓVEIS	127	R\$ 494,50	R\$ 62.801,50



		espessuras mínimas de 18mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS, corpo confeccionado em caixa de aço, frentes confeccionadas em 100% MDF termo-estabilizado, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), Gavetas confeccionadas em chapa metálica. O gaveteiro é dotado de fechadura com trava simultânea, puxador lateral entre o corpo e as gavetas. Dimensões aproximadas: Largura 300mm x Profundidade 440mm x Altura 350mm - Cor Azul. Painel frontal estrutural e de privacidade confeccionado em 100%, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); Estruturas laterais formadas por tubos, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,2 mm, e a coluna desustentação composta por um conjunto de chapas. Dimensões aproximadas: Largura 1200mm X Profundidade 600mm x Altura 740mm – Cor Azul.					
25	MESA INFANTIL(HEXAGONO) 03 à 05 anos - com 06 cadeiras em resina plástica de alto impacto, com pés em aço. Cor - Colorido.	JOGO	DM MÓVEIS	125	R\$ 1.584,00	R\$ 198.000,00	
28	MESA PARA REFEITÓRIO, para 08 lugares mais 02 bancos com 04 lugares cada. Tampo da mesa e assentos dos bancos: Cor Verde Claro, confeccionado em 100% MDF de 18mm e friso PVC nas bordas; Ferragem mesa e Banco: Cor Preta, quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo, Pés confeccionado com sapatas reguláveis. Dimensões aproximadas: Mesa 240(L) x 75(P) x 77cm(A) e Banco 240(L) x 30(P) x 47cm(A)	JOGO	DM MÓVEIS	39	R\$ 788,00	R\$ 30.732,00	
29	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL COM 10 CADEIRAS: MESA: confeccionado em 100% MDF, com borda colorida; pés coloridos. Dimensões aproximadas: 193x60x56,5 cm CADEIRAS: confeccionada em 100% MDF, cadeiras coloridas. Dimensões aproximadas: 26x 30,5x60 cm	JOGO	DM MÓVEIS	16	R\$ 1.699,50	R\$ 27.192,00	
					TOTAL	R\$ 515.258,40	

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FME, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FME, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega:** Com seu devido agendamento prévio no almoxarifado da SEMCT, localizado à Rua Augusto Antônio de Amorim nº40- Caju - Silva Jardim/RJ.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Conforme a necessidade da SEMECT, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.
- 1.5 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 30 (dias) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.



4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FME**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 7555/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
EMPRESA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 – FME

No dia 02 (dois) de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Evaristo Boucinha, nº 95, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.791.068/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Carneiro Junior, portador do documento de identidade nº 115797698, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 076.371.657-01, para **eventual aquisição de Mobiliários Escolar de forma a auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas pelos profissionais e alunos da rede municipal de ensino deste município** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **91/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **7555/2022 – FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
42	TEATRO PARA FANTOCHES – em madeira, multicolorido. Dimensões aproximadas: 18 x 16 x 400 milímetros	UNID.	ESPETACULARTE	23	R\$ 299,00	R\$ 6.877,00
					TOTAL	R\$ 6.877,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – **O FME**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FME**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega**: Com seu devido agendamento prévio no almoxarifado da SEMCT, localizado à Rua Augusto Antônio de Amorim nº40- Caju - Silva Jardim/RJ.
- 1.4 – **Forma de entrega**: Conforme a necessidade da SEMECT, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.
- 1.5 – **Prazo de entrega**: Entrega em até 30 (dias) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – **O FME**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FME**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 7555/2022– FME** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FME**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
EMPRESA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 – FME

No dia 02 (dois) de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **EBS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Oscar Clark, nº 750, Loja 104 – Mezanino, Parque Mataruna, Araruama – RJ, CEP: 28979-717, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.349.072/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki, portador do documento de identidade nº 319809547, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 191.073.177-35, para **eventual aquisição de Mobiliários Escolar de forma a auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas pelos profissionais e alunos da rede municipal de ensino deste município** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 91/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **7555/2022 – FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO , com 02 portas, com 04 prateleiras, com capacidade mínima de carga de 20kg; Puxador estampado com chaves; Estrutura confeccionada em aço; Dimensões aproximadas: 1980mm(A) x 1200mm(L) x 400mm(P)– Cor Cinza Cristal.	UNID.	AMAPA	167	R\$ 833,50	R\$ 139.194,50
17	CADEIRA PARA ALUNO , conjunto adulto com prancheta frontal regulável, gancho lateral para mochila, com área livre de trabalho suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado. ASSENTO E ENCOSTO em polipropileno com medidas aproximadas 400mm x 460mm. Cor Verde Claro.	Conjunto	JBM	2387	R\$ 352,80	R\$ 842.133,60
34	PUFF QUADRADO , revestido em corino, sua estrutura em 100% MDF; Pés em sapatas plásticas; Espuma D-23; Dimensões aproximadas: 400 mm (P) x400mm (L) x 450mm (A). – Cores Vibrantes: Azul.	UNID.	ONIX DECOR	14	R\$ 56,00	R\$ 784,00
35	PUFF QUADRADO , revestido em corino, sua estrutura em 100% MDF; Pés em sapatas plásticas; Espuma D-23; Dimensões aproximadas: 400 mm (P) x400mm (L) x 450mm (A). – Cor Vibrante: Vermelho	UNID.	ONIX DECOR	14	R\$ 56,00	R\$ 784,00
36	PUFF QUADRADO , revestido em corino, sua estrutura em 100% MDF; Pés em sapatas plásticas; Espuma D-23; Dimensões aproximadas: 400 mm (P) x400mm (L) x 450mm (A). – Cor Vibrante: laranja.	UNID.	ONIX DECOR	13	R\$ 56,00	R\$ 728,00
37	PUFF QUADRADO , revestido em corino, sua estrutura em 100% MDF; Pés em sapatas plásticas; Espuma D-23; Dimensões aproximadas: 400 mm (P) x400mm (L) x 450mm (A). – Cor Vibrante: amarelo.	UNID.	ONIX DECOR	13	R\$ 56,00	R\$ 728,00
38	PUFF QUADRADO , revestido em corino, sua estrutura em 100% MDF; Pés em sapatas plásticas; Espuma D-23; Dimensões aproximadas: 400 mm (P) x400mm (L) x 450mm (A). – Cor Vibrante: Verde.	UNID.	ONIX DECOR	14	R\$ 56,00	R\$ 784,00



www.silvajardim.rj.gov.br

Número 287

05 de Janeiro de 2023

39	PUFF QUADRADO , revestido em corino, sua estrutura em 100% MDF; Pés em sapatas plásticas; Espuma D-23; Dimensões aproximadas: 400 mm (P) x400mm (L) x 450mm (A). – Cor Vibrante: Rosa.	UNID.	ONIX DECOR	13	R\$ 56,00	R\$ 728,00	
43	TROCADOR DE FRALDA , retrátil de parede em 100% MDF com colchonete. Suporte mínimo de 40kg. Dimensões aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 80 cm x 53 cm x 11 cm aproximados, – Cor Branca.	UNID.	SR MOVEIS	11	R\$ 945,00	R\$ 10.395,00	
						TOTAL	R\$ 996.259,10

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FME, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FME, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Com seu devido agendamento prévio no almoxarifado da SEMCT, localizado à Rua Augusto Antônio de Amorim nº40- Caju - Silva Jardim/RJ.
- 1.4 – Forma de entrega: Conforme a necessidade da SEMECT, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.
- 1.5 – Prazo de entrega: Entrega em até 30 (dias) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O FME, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FME, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 7555/2022– FME e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FME ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FME, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FME ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FME ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FME dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

EBS COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
EMPRESA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 – FME

No dia 04 (quatro) de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, com sede na Alameda Rio Perdido, nº 211, Bairro Tietê, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.351.401/0001-72, neste ato representada pela Sr.^a Cristina Camargo Faria Rodrigues, portadora do documento de identidade nº MG-8.853.304, órgão expedidor SSP/MG, CPF nº 028.059.226-46, para **eventual aquisição de Mobiliários Escolar de forma a auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas pelos profissionais e alunos da rede municipal de ensino deste município** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **91/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **7555/2022 – FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
13	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE - REVESTIMENTO: Tecido em polipropileno, com braços. ASSENTO E ENCOSTO: em compensado multilaminado mínimo de 14 mm; Espuma poliuretano injetada anatomicamente com espessura mínima de 55 mm no assento e no encosto. BASE GIRATÓRIA com 05 hastes revestidas com polaina de polipropileno injetado, sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro. Dimensões aproximadas: assento medindo 500x480 mm e encosto medindo 460x600mm ligados através de mola externa – Cor Preta.	UNID.	ACHEI MÓVEIS – CA0005	4	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
14	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR - REVESTIMENTO: Tecido em polipropileno, com braços. ASSENTO E ENCOSTO: em compensado multilaminado mínimo de 14 mm; Espuma poliuretano injetada anatomicamente com espessura mínima de 55 mm no assento e no encosto. BASE GIRATÓRIA com 05 hastes revestidas com polaina de polipropileno injetado, sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro. Dimensões aproximadas: assento medindo 500x480 mm e encosto medindo 460x470mm ligados através de mola externa – Cor Preta.	UNID.	ACHEI MÓVEIS – CA0006	141	R\$ 433,00	R\$ 61.053,00
15	CADEIRA DIRETORA FIXA – Pé palito, braços e tecidos preto de polipropileno com acabamento nas bordas em 100% PVC preto. ASSENTO E ENCOSTO: madeira compensada com espuma poliuretano injetada com espessura mínima de 55mm. Dimensões aproximadas: Encosto 46 cm largura x 48 cm altura; Assento: 49cm largura x 48cm de profundidade – Cor Preta.	UNID.	ACHEI MÓVEIS – CA0007	85	R\$ 155,00	R\$ 13.175,00
16	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA – Pé palito e tecidos preto de polipropileno com acabamento nas bordas em 100% PVC preto, sem braços. ASSENTO E ENCOSTO: madeira compensada com espuma poliuretano injetada com espessura mínima de 55mm. Dimensões aproximadas: Encosto 36 cm largura	UNID.	ACHEI MÓVEIS – CA0008	264	R\$ 119,50	R\$ 31.548,00



		x 29 cm altura; Assento: 41cm largura x 39cm de profundidade – Cor Preta.					
22		LONGARINA MODELO DIRETORA com 03 (três) lugares, com braços, assento e encosto anatômicos, moldado em compensado de 12mm revestido com espuma injetada de 55mm, ligados através de mola externa. Dimensões aproximadas: assento medindo 49cm largura x 48 cm profundidadex380mm e encosto medindo 46cm largura x 48 cm altura370x280mm. Revestimento: Tecido em polipropileno com acabamento nas bordas em PVC preto. Estrutura tubo retangular com duas travessas sob os assentos em tubo 50x30mm, pés com duas colunas na vertical e travessa inferior em tubo 50x30mm com ponteiros em polipropileno injetada.– Cor Preta.	UNID.	ACHEI MÓVEIS – CA0010	17	R\$ 570,00	R\$ 9.690,00
26		MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA C/ 06 CADEIRAS. Tampo da mesa: Cor Branca, 100% MDF 15mm e friso em pvc. Cadeiras: assento/encosto: cores diversas, revestido em 100% MDF 10MM. Ferragem mesa/ banco: Cor Preta, quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo.	JOGO	ACHEI MÓVEIS – ES0011	28	R\$ 782,00	R\$ 21.896,00
27		MESA PARA REUNIÃO , retangular confeccionado em 100% MDF; Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Dimensões aproximadas: 740 mm (A) x 2000 mm (L) x 900 mm (P). Cor: Verde Claro.	UNID.	ACHEI MÓVEIS – ST 0012	20	R\$ 605,00	R\$ 12.100,00
31		PRATELEIRAS , em 100% MDF - Dimensões aproximadas: 1.20 (largura) x 40 cm (Profundidade) e 1,5 (espessura) – Cor Branca.	UNID.	ACHEI MÓVEIS – ST0014	81	R\$ 60,00	R\$ 4.860,00
32		PRATELEIRAS , em 100% MDF - Dimensões aproximadas: 1.00 (largura) x 40 cm (Profundidade) e 1,5 (espessura) – Cor Branca.	UNID.	ACHEI MÓVEIS – ST0015	19	R\$ 50,00	R\$ 950,00
						TOTAL	R\$ 157.132,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FME, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FME, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Com seu devido agendamento prévio no almoxarifado da SEMCT, localizado à Rua Augusto Antônio de Amorim nº40- Caju - Silva Jardim/RJ.
- 1.4 – Forma de entrega: Conforme a necessidade da SEMECT, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.
- 1.5 – Prazo de entrega: Entrega em até 30 (dias) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O FME, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FME, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 7555/2022– FME e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FME ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FME, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 287

05 de Janeiro de 2023

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
EMPRESA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 – FME

No dia 02 (dois) de janeiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **M T C COMERCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO-EIRELI**, com sede na Rua Andrade Pinto, nº 9, Loja 1, Fátima, Niterói/RJ, CEP: 24.070-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.332.467/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Marcos Tavares de Castro, portador do documento de identidade nº 47850S147, órgão expedidor MTPS/RJ, CPF nº 110.887.587-46, para **eventual aquisição de Mobiliários Escolar de forma a auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas pelos profissionais e alunos da rede municipal de ensino deste município** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 91/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **7555/2022 – FME**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
6	ARMÁRIO BAIXO , com 02 portas, com 03 prateleiras; tampo e frente com 18mm, espessura em 100% MDF, Porta com chave e trava simultânea das portas. Puxadores em PVC. Dimenssões aproximadas: Dimenssões aproximadas 685mm (A) x 890 mm (L) x 380mm (P). Cor Azul	UNID.	MINAS OFFICE ASS2	30	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
7	ARMÁRIO FECHADO , com duas portas, laterais e prateleiras, tampo e frente com 18mm, espessura em 100% MDF, Porta com chave e trava simultânea das portas. Fechadura tipo yale, puxadores em PVC. Dimensões aproximadas: Largura 800mm X Profundidade 400mm x Altura 1600mm - Cor azul.	UNID.	MINAS OFFICE ADS2	47	R\$ 570,00	R\$ 26.790,00
8	ARMÁRIO MISTO , em madeira 100% MDF: na parte superior, funciona como uma estante aberta com 1 prateleira e 2 divisões. Na parte inferior, é um armário com 2 portas, com 18mm de espessura Porta com chave e trava simultânea das portas. Fechadura tipo yale, puxadores em PVC. Dimensões aproximadas: Largura 900mm X Profundidade 400mm x Altura 1600mm - Cor azul.	UNID.	MINAS OFFICE AXS2	31	R\$ 520,00	R\$ 16.120,00
9	ARQUIVO DE PASTA SUSPensa , confeccionado em aço, 04 gavetas, chave para trancar as quatro gavetas, pés com sapatas plásticas e reguladores, Gavetas com patins de nylon. Dimensões aproximadas: Largura 460mm x Profundidade 580mm x Altura 1330mm – Cor Cinza.	UNID.	MOJIANO MAO 4PC	71	R\$ 530,00	R\$ 37.630,00
20	ESTANTE PARA BIBLIOTECA DE AÇO – com toda estrutura em aço, com 12 bandejas. Dimensões aproximadas: 1,98x092x055mm - Cor Cinza Cristal.	UNID.	MOJIANO EBD12	50	R\$ 1.195,00	R\$ 59.750,00
21	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS , tampo e frente confeccionado em fibra de madeira de média densidade com espessura mínima de 18mm, bordas em 100% MDF. Corpo e Gavetas (quatro gavetas) confeccionadas em chapa metálica. As gavetas são dotadas de fechadura metálica cilíndrica frontal fixa. Dimensões aproximadas: 400x465x592mm (Largura x Profundidade x Altura) - Cor Azul.	UNID.	MINAS OFFICE GVES4	45	R\$ 310,00	R\$ 13.950,00
40	SOFÁ PARA 03 LUGARES – estrutura em madeira maciça, revestido em corino, Dimensões	UNID.	NOVA AMÉRICA 03L	5	R\$ 970,00	R\$ 4.850,00



		aproximadas: 550 mm (A) x 1600mm (L) 750mm (P). – Cor Preto.					
41		SUPORE PARA CPU , confeccionado em 100% MDF termo estabilizado, com 18 mm de espessura, pés em rodizio, revestidos em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão (BP). Dimensões aproximadas: Largura 240mm x Profundidade 460 x Altura 150 mm. - Cor azul.	UNID.	MINAS OFFICE CPUSKS	102	R\$ 53,00	R\$ 5.406,00
						TOTAL	R\$ 174.246,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O FME, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FME, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Com seu devido agendamento prévio no almoxarifado da SEMCT, localizado à Rua Augusto Antônio de Amorim nº40- Caju - Silva Jardim/RJ.
- 1.4 – Forma de entrega: Conforme a necessidade da SEMECT, agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.
- 1.5 – Prazo de entrega: Entrega em até 30 (dias) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O FME, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FME, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo Nº 7555/2022– FME e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FME ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FME, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FME ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FME ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FME dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

M T C COMERCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO-EIRELI
EMPRESA



SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 09/2023

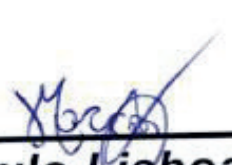
O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 791/2022, que delega competências

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 11.373/2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instituída pela portaria nº 55/2022, por mais 60 (sessenta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 05 de janeiro de 2023



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 10/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências

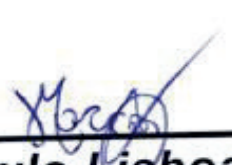
RESOLVE:

Suspender os prazos do processo N° 9.436/2020, em curso e das portarias expedidas pela Corregedoria do Geral do Município de Silva Jardim, em virtude do gozo de férias dos integrantes do Magistério.

Reabrindo-se os prazos do processo em curso na Corregedoria do Geral do Município de Silva Jardim, a partir de 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 05 de janeiro de 2023



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES,
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e
considerando a Ata constante às folhas de número 225.

RESOLVE:

Considerando o parecer da controladoria deste Município as fls.
232, **HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 103/2022 – SEMECT/FME – PROCESSO GERAL Nº 7821/2022.**

OBJETO: Aquisição e instalação de toldos em prédios escolares para controle
de luminosidade, raios solares, conforto e proteção dos alunos da Rede
Municipal de Ensino, conforme empresa habilitada abaixo:

WAN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº:17.378.513/0001-33,
aceitou fornecer o serviço, nas condições ofertadas no Valor total de
R\$ 293.479,00(duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais):

Silva Jardim, 28 de dezembro de 2022.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Luiz Gomes - 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: 22 2668-7316 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim divulga, através deste, o chamamento público a todos que se interessarem em tomar as providências necessárias para efetuar o cadastramento de empresas fornecedoras e/ou renovação daqueles atualmente vencidos.

Os interessados deverão solicitar o formulário próprio no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, Rua Luiz Gomes, nº 46, ou via e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00hs.

Luciana Francisca Alves de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Cadastro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Rua Borges Alfradique, nº 60 – Centro – Silva Jardim – CEP: 28.820.000
CNPJ. 28.741.098/0001-57

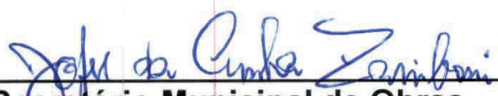
TERMO DE INÍCIO DA OBRA

Pelo presente fica determinada esta data o início da **Revitalização da praça e Quadra da localidade do bairro Reginopolis - Silva Jardim/RJ**, neste Município, conforme Contrato nº 076/2022 e Processo Administrativo nº 10293/2022, contratada empresa **J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.920.553/0001-59, com sede na Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 335 – Loja 108 - Centro – Araruama/RJ, CEP: 28.979.144, com prazo previsto para 06 (seis) meses.

Sendo nomeado o **Engenheiro Civil Camargo Senna da Motta**, CREA/RJ 2018.111.014, para exercer fiscalização sobre a referida obra.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, bem como a Secretaria Municipal de Obras através do Fiscal que ora recebeu esta delegação, sendo assim fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços na data de 09 de janeiro de 2023.

Silva Jardim, 04 de janeiro de 2023.


Secretário Municipal de Obras
João da Cunha Zaniboni
Mat. 8135-3


Engenheiro civil
Camargo Senna da Motta
CREA/RJ 2018.111.014

DE ACORDO:


Contratada:
J JANSSEN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado o Senhor Aloisio Heringer Schumaker, Matrícula nº 7768/2 como **fiscal** do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.007, junto a empresa Haimar da C. F. Porto Ltda - Me, objeto do Processo Administrativo nº 12566/2019, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 02 de janeiro de 2023


ALAN RIBEIRO SÁ
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.: 7518/3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado o Senhor Alcemir da Silva e Silva, Matrícula nº 7461/6 como **fiscal** do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, junto a empresa Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos Ltda, objeto do Processo Administrativo nº 1029/2022, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 02 de janeiro de 2023


ALAN RIBEIRO SÁ
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.: 7518/3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado o Senhor Aloisio Heringer Schumaker, Matrícula nº 7768/2 como **fiscal** do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.01.001, junto a empresa Haimar da C. F. Porto Ltda - Me, objeto do Processo Administrativo nº 9913/2019, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 02 de janeiro de 2023


ALAN RIBEIRO SÁ
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.: 7518/3

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 287

05 de Janeiro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Pelo Presente termo, fica determinado a data de 09 (nove) de janeiro de 2023, para o início da prestação dos serviços na manutenção e conservação dos Cemitérios das Capelas Mortuárias do Centro, Imbaú, Cesário Alvim, Aldeia Velha, Gaviões e Bananeiras, neste Município, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2022, objeto do Processo Administrativo 2312/2022, junto a empresa Meros Prestação de Serviços Ltda Me., sendo nomeado o Senhor Jonatas Torres Dias, matrícula nº 7870-0, como **FISCAL** do Contrato, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 02 de Janeiro de 2023


ALAN RIBEIRO SÁ
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.: 7518/3


MEROS PRESTAÇÕES DE
SERVIÇOS. LTDA. ME
CNPJ 07368728000110
R. SANTA MARIA N.S. LAPA S/N
SILVA JARDIM RJ
CEP 28820-000



SEÇÃO V - RETIFICAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 286 - 03.01.23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – SEMOB

No dia 23 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, com sede na Avenida das Américas, nº 17150, BLC 001, SAL 0145, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-704, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.122/0001-51, neste ato representada pelo Sr. João Antonio Daher, portador do documento de identidade nº M4576849, órgão expedidor SSP/MG, CPF nº 796.308.369-87, para **eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos** – pelo **Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **100/2022** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 3416/2022 regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

LOTE 1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (SEM MOTORISTA – SEM COMBUSTÍVEL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA DE VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1.1	Veículo de passeio, tipo hatch , capacidade para 05 passageiros; 04 portas; Motor 1.6; com ar-condicionado; Vidros elétricos; Direção hidráulica; Com até 05 anos de uso	UNID.	5	RENAULT SANDEIRO	R\$ 3.170,00	R\$ 15.850,00
1.2	Veículo de passeio, tipo sedan , capacidade para 05 passageiros; 04 portas; Motor 1.6; Com ar-condicionado; Vidros elétricos; Direção hidráulica; Com até 05 anos de uso	UNID.	5	VOLKSWAGEN VIRTUS	R\$ 3.760,00	R\$ 18.800,00
1.3	Veículo caminhonete cabine dupla; Ar-condicionado ; Vidros elétricos; Direção hidráulica ou elétrica; Trava elétrica; Tração 4x2 ; motor estimado em 1.6 Potência estimada em 128cv; Motor flex; Com até 05 anos de uso	UNID.	3	VOLKSWAGEN SAVEIRO	R\$ 3.275,00	R\$ 9.825,00
1.4	Veículo caminhonete cabine dupla , ar-condicionado; Vidros elétricos; direção hidráulica ou elétrica; Trava elétrica; Tração 4x4 ; motor estimado em 2.0 Potência estimada em 140cv; motor a diesel; Com até 05 anos de uso	UNID.	2	FIAT TORO	R\$ 7.871,00	R\$ 15.742,00
TOTAL MENSAL DO LOTE 1						R\$ 60.217,00
TOTAL ANUAL DO LOTE 1						R\$ 722.604,00

LOTE 2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (COM MOTORISTA – COM COMBUSTÍVEL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	KM/MÊS POR VEÍCULO	QUANT. ESTIMADA DE VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
2.1	Veículo utilitário – tipo mini van com capacidade para 07 passageiros ; 04 portas; Motor 1.6; Com ar-condicionado; Vidros elétricos; Direção hidráulica; Com até 05 anos de uso;	KM	4.200	3	GM SPIN	R\$ 3,26	R\$ 41.076,00



	Com motorista; Com combustível e despesas adicionais						
2.2	Veículo tipo van com capacidade para 16 passageiros ; Motor a diesel Porta lateral para o salão; com ar-condicionado; Salão interno com altura igual ou superior a 1,70m; Motor estimado em 2.2; Potência estimada em 130cv; Com até 07 anos de uso Com motorista; Com combustível e despesas adicionais	KM	4.200	3	FIAT DUCATO	R\$ 5,73	R\$ 72.198,00
2.3	Veículo tipo Camioneta padrão utilitário estilo standard com capacidade para 09 (nove) passageiros Ano de fabricação a partir de 2010 com motorista; Com combustível e despesas adicionais	KM	3.800	5	VOLKSWAGEN KOMBI	R\$ 4,30	R\$ 81.700,00

TOTAL MENSAL DO LOTE 2

R\$ 194.974,00

TOTAL ANUAL DO LOTE 2

R\$ 2.339.688,00

TOTAL MENSAL (LOTE 1 + 2)

R\$ 255.191,00

TOTAL ANUAL (LOTE 1 + 2)

R\$ 3.062.292,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – A PMSJ, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, a **PMSJ** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega/execução: Avenida Alfredo Camargo de Mello, s/nº. – Fazenda Brasil – Silva Jardim/RJ no horário de 09:00h às 16:00h em dias úteis (subsecretaria municipal de transporte)

1.4 – Prazo de entrega/execução: 05 (cinco) dias úteis a contar do 1º dia do recebimento da solicitação da Subsecretaria Municipal de Transporte.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a PMSJ, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 3416/2022 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMSJ deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

CARLOS ROBERTO SOARES NUNES JÚNIOR
SEMTRAN
Mat. 3156-9

CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI
Empresa